

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

"O JUNDIAIENSE"-27/02/53



- L E I Nº 238, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do cidadão Arthur de Camargo Soares, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, as áreas que constituem o leito das ruas, praças e jardins da Vila Joaquina, localizada no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, a seguir discriminadas e de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei:

Avenida Um, com	3 228 m2;
Rua A, com	560 m2;
Rua B, com	864 m2;
Rua C, com	744 m2;
Rua D, com	584 m2;
Rua E, com	840 m2;
Rua F, com	904 m2;
Estrada, .. com	750 m2;
Praças e Jardins, em numero de 5, com	807 m2;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Latorre

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Virgílio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor